

Assunto: Desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

A Resolução do Conselho de Ministros nº 25-A/2022 de 18 de fevereiro de 2022, determinou a para todo território nacional continental, a passagem à situação de alerta. Com a passagem à situação de alerta deixa de existir o imperativo legal que obriga que os Planos Municipais de Emergência estejam ativados.

Considerando que o processo de vacinação contra a Covid-19 em Tondela alcançou os 65% da população com dose de reforço contra a Covid-19 e que a situação epidemiológica no Concelho de Tondela se encontra estabilizada à semelhança do território nacional.

Depois de consultados todos os membros que fazem parte da Comissão Municipal de Proteção Civil e todos concordarem com a desativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

Determino no exercício da competência que me é legalmente concedida a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil a partir das **00H00 do dia 01 de março de 2022**, sem prejuízo da reavaliação na medida em que a evolução epidemiológica o justifique.

A avaliação e o acompanhamento permanente da situação da doença Covid-19 serão mantida por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Desta decisão deve ser dado conhecimento ao Senhor Comandante Distrital de Operações e Socorro de Viseu, e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos vizinhos, Viseu, Oliveira de Frades, Vouzela, Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Mortágua e Águeda e a todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Tondela, 28 fevereiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal de Tondela

(Eng. Fátima Carla Antunes Borges)